



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 685/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO BONFIM /PB E AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 56.631,78
QUE SERÁ ACRESCIDO À LOA.**

O prefeito Esaú Rael da Silva Nóbrega, do município de São José do Bonfim /PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de São José do Bonfim- PB crédito especial, no valor de R\$ 56.631,78 conforme dotação abaixo identificada:

Recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 37.473,26

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R\$ 2.831,58

Recurso: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC no 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas - Premiação Cultural – Pecúnia R\$ 16.326,94

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 56.631,78.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de São José do Bonfim,
Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

ANEXO I

LEI Nº 684/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

	RECURSOS PRÓPRIOS	COMPLEMENTAÇÃO	PISO NACIONAL
ENFERMAGEM	3.420,00	1.330,00	4.750,00
TÉC. DE ENFERMAGEM	1.320,00	2.005,00	3.325,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.320,00	1.055,00	2.375,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de São José do Bonfim,
Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL